



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Ampliação de Quadra Poliesportiva

LOCAL: Estrada Bento Gonçalves (latitude: 29° 3.070'S, longitude: 51° 41.462'O)

Capela Nossa Senhora do Rosário, Cotiporã/RS

PROPRIETÁRIO: Município de Cotiporã

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

- Arq. Guilherme Joner | CAU/RS A91053-8

- Eng. Camila Schmitt Caccia | CREA/RS 190280

1. ITEM 1 - VIGAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO 20CM x 40CM (VIGAS INTERMEDIÁRIAS DE PAVILHÃO JÁ EXISTENTE)

1.1. A obra.

Situação atual: a edificação foi, desde o início, projetada para ser construída em duas etapas. Na primeira etapa, tramitada sob o Protocolo Administrativo nº 479 / 2009, foi executada a estrutura principal e a cobertura (conforme foto que segue).

Situação proposta: na segunda etapa, será completado o fechamento da quadra, que tem como serviço inicial o término da estrutura pré-moldada (vigas intermediárias), objeto deste edital.

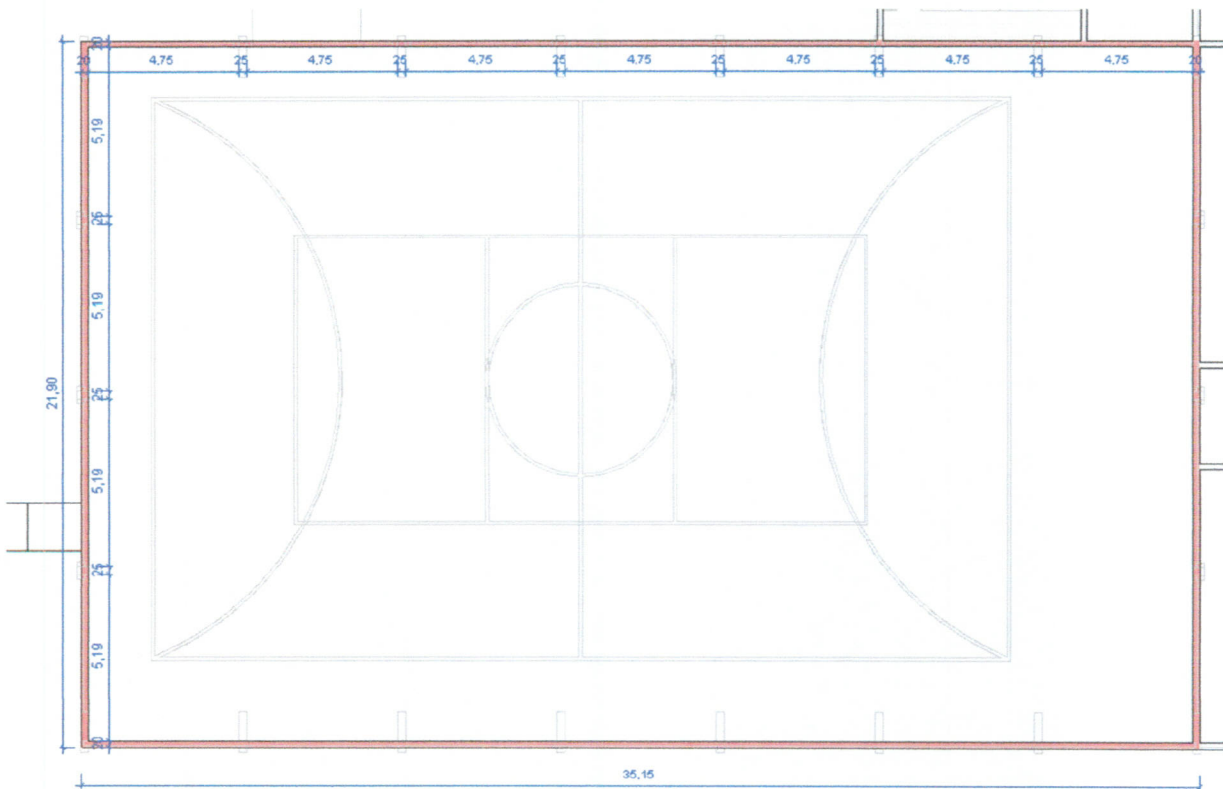
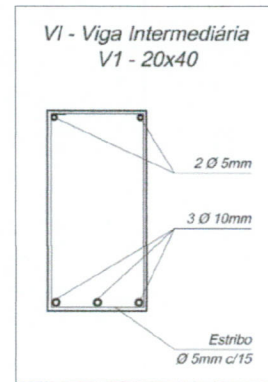
1.2. Vigas Intermediárias

Para que seja possível o fechamento da quadra principal, deverá ser executado vigamento intermediário em concreto pré-moldado. Estas vigas terão seção transversal de 20x40cm, armadas conforme detalhamento em projeto, totalizando 108,00m. Os encaixes serão via consolo de 1 pino, a uma altura aproximada de 2,80m do piso pronto. A CONTRATADA deverá fornecer o material, transporte, equipamentos e mão de obra especializada para a instalação das peças no local da obra. Para isto, as medidas deverão ser conferidas no local.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

Os serviços deverão ser executados conforme as normas técnicas regulamentadoras.



1.3. Prazo de Entrega

O prazo para a conclusão dos serviços será de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do Contrato.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br- CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS

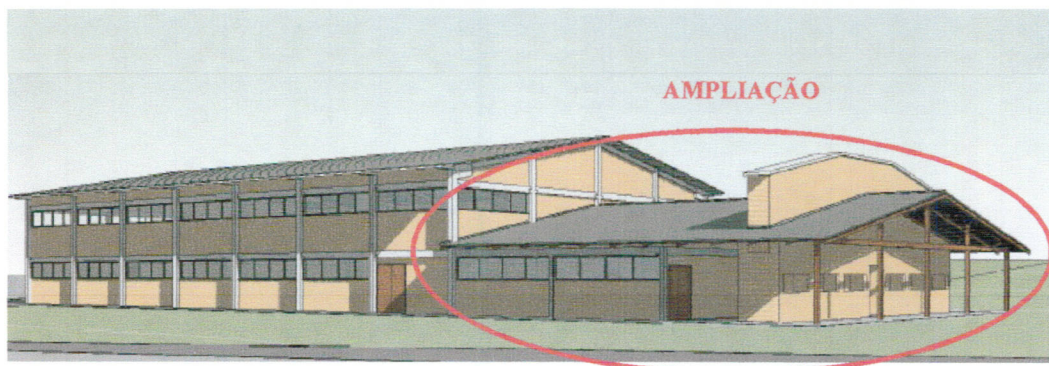


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

2. ITEM 2 - FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20MM, (INCLUSO SERVIÇO DE BOMBEAMENTO)

2.1. Fornecimento do concreto

A CONTRATADA deverá fornecer o concreto com classe de resistência C25, com brita 0 e 1 e slump = 100 +/- 20mm, que atenda aos requisitos das normas técnicas, para a infraestrutura, superestrutura e contrapiso da obra de ampliação da Quadra Poliesportiva. O material utilizado como insumo deverá ser de qualidade comprovada e atender as normas da ABNT. O concreto deverá ser entregue parceladamente, com até dois dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento, nas quantidades serem determinados pelo servidor responsável pela gestão do contrato. O fornecimento será prestado dentro do período de vigência do contrato e de acordo com a necessidade do Setor de Engenharia do Município.



2.2. Medições

A CONTRATADA deverá fornecer, a cada medição, os tickets ou notas parciais dos respectivos fornecimentos durante o mês, contendo a pesagem e o FCK do concreto e todas as informações que acharem necessárias. Deverá conter também assinatura de um responsável pelo fornecimento no local. A CONTRATADA deverá emitir, no prazo de 3 (três) dias úteis, após a realização de todos os procedimentos, certificado de moldagem de corpo de prova, bem como ensaio para obtenção da consistência do concreto – abatimento do tronco de cone (“Slump Test”), sem custos adicionais à CONTRATANTE.

RUA SILVEIRA MARTINS, 163 – FONE (54)3446 2800 – CNPJ: 90.898.487/0001-64
www.cotipora.rs.gov.br- CEP: 95.335-000 – COTIPORÃ/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE COTIPORÃ


Os fornecimentos serão medidos através de apresentação de relatórios contendo todas as informações como data, local, medidas, fotos e tickets de pesagem, devidamente assinados pelo representante da contratada, responsável pelo acompanhamento dos serviços, e somente serão medidos itens efetivamente entregues. Os boletins de medição do fornecimento serão emitidos em duas vias, devendo ser aprovados e assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA e a equipe de fiscalização da CONTRATANTE.

A Contratada deverá ser responsável pelo pagamento de todos os encargos, tributos, frete e quaisquer outras contribuições que sejam exigidas para a prestação do serviço.

2.3. Prazo

O prazo de vigência do contrato será até 31/11/2018, tendo início a partir da data de sua assinatura.

Cotiporã, 30 de maio de 2018.



Arq. Guilherme Joner
CAU/RS A91053-8
Responsável Técnico



José Carlos Breda
Prefeito Municipal



Eng. Camila Schmitt Caccia
CREA/RS 190280
Responsável Técnico